



PROJETO DE LEI N° 2.175, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar
à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal, no
valor de R\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)
para reforço de dotação
orçamentária consignada
no vigente orçamento.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.